Câmara Municipal de Itaberaba

CGC 13.267.315/0001-41
ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
PROTOCOLO GERAL
PROC. Nº 433/2022
Em 16/08/22
Anna Valéria Bastos
Servidor (a) da CM/BA

Ao
Exm.º Sr. Gerson Almeida de Jesus
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

O Vereador que o presente subscreve, requer de Vossa Excelência, após dar conhecimento ao plenário, que encaminhe ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte pedido de providências:

Que Administração Municipal, através da Secretaria de Meio Ambiente, juntamente com a Guarda Municipal, realize ações de controle de poluição sonora por quaisquer acessórios, dispositivos, equipamentos ou componentes de veículos automotores que ultrapasse o limite de decibéis permitido na legislação.

JUSTIFICATIVA

O controle da poluição sonora veicular estabelecendo a proibição de emissão de sons em descumprimento à legislação vigente é de suma importância em nosso município.

Sabe-se que a instalação ou desinstalação de determinados acessórios, dispositivos, equipamentos ou componentes intensificam o som produzido por veículos automotores, em infração às normas de trânsito estabelecidas e os limites impostos pela legislação.

Por essa razão, inúmeras reclamações com relação a emissão de som causados por automóveis, que tem tirado a paz de muitos moradores que vêm sofrendo com os sons altos e festas que por muitas vezes deflagram em brigas e em até ameaças de morte por parte daqueles que querem descumprir a lei. É inegável que estes excessivos barulhos, além dos grandes transtornos, também são prejudiciais à saúde, não só para pedestres e motoristas, como também para população em geral, principalmente para aqueles que residem e/ou trabalham nas proximidades.

Ademais, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), qualquer ruído acima de 85 decibéis, revela-se nocivo à saúde. E, a título exemplificativo, cumpre-nos destacar que o ruído sonoro emitido por uma motocicleta com o escapamento adulterado, pode chegar a 118 decibéis, causando assim, diversos problemas, razão pela qual se faz necessária, adoção de medidas para coibir tal poluição sonora.

Assim sendo, esperamos contar com a sensibilidade e eficiência dos órgãos da Administração Municipal no sentido de tomar as medias cabíveis para restabelecer a ordem e o cumprimento da legislação vigente.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2022.

Vereador EDMILSON SOUZA BRANDÃO
"Mania"